



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 24/04/2023
Nome: Tatiane Leme Funes
Ass.:
Masp.: 995

LEI Nº 1845, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a implementar ações de prevenção e combate à violência em instituições públicas de ensino no âmbito do município de Pirajuba".

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar ações de combate à violência em instituições públicas de ensino no âmbito do município de Pirajuba/MG.

Art. 2º São ações destinadas à prevenção de crimes que ocorram no ambiente das instituições públicas de ensino no município de Pirajuba/MG:

I – designação de vigias e ou seguranças nas escolas durante todo o horário de funcionamento.

II – ampliação de programas como o Proerd, entre outros, com finalidades sociais semelhantes, da Polícia Militar;

III – instalação de botão de pânico nas escolas públicas e ampliação de programas de saúde mental para alunos, servidores e professores;

IV – reforço na segurança das escolas, com cercas, câmeras de vigilância, detectores de metais e cadeados reforçados;

V – qualificação de professores e servidores da educação, de forma continuada, para lidar com situações de violências nas escolas;

VI – otimização da atuação das equipes multiprofissionais de que trata o parágrafo primeiro do art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, na mediação das relações sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 24 de abril de 2023.

AIRTON ALVES
Prefeito

